

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/73427> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00224/2024****Disponibilização: 18/07/2024 às 17h00m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/2021

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31.12.2024 e término em 1º/01/2026, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pentecoste/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se o objeto do convênio, não sendo mais possível a cessão de estagiários, passando a vigorar com a seguinte redação: "estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pentecoste/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais"; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8510399-13.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores do Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e João Bosco Pessoa Tabosa.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/73429> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00225/2024****Disponibilização: 18/07/2024 às 18h03m**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2024

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade UNINASSAU Maracanaú, Defensoria Pública do Estado do Ceará DPGE e o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ; **OBJETIVO:** criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Maracanaú, nas dependências da Universidade, doravante denominado CEJUSC/UNINASSAU, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8520044-96.2023.8.06.0000; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Prof. Emiliano Ricardo Vasconcelos Rios, Haley de Carvalho Filho e Sâmia Costa Farias Maia.